



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14/2022

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 14/2022**

Art. 1º Altera-se o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 14/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Acresce artigo 259-A na Lei Complementar n. 384, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 259-A. Denominar-se-á “Praça Leopoldo Testoni” aquela localizada na Rua José Laurentino Júnior, esquina com a Rua Olímpio Gadotti, Bairro Limoeiro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A emenda exarada pela Comissão de Legislação decorre de alteração necessária visando a melhor técnica legislativa.

A Procuradoria Geral desta Casa Legislativa exarou em seu parecer que “deve-se incluir expressamente no texto deste projeto de lei o número do artigo a ser acrescido na Lei Complementar n. 384/2021, especificamente no Capítulo IV – Das praças, jardins e parques (Seção I).

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE JUNHO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos